

## 澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU

## 行政長官辦公室

## GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

## 第334/2013號行政長官批示

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 334/2013

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第26/2013號行政法規《文化產業基金》第十六條第二款、第四款及第十七條第一款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 16.º e do n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2013 (Fundo das Indústrias Culturais), o Chefe do Executivo manda:

一、委任梁慶庭以兼職方式擔任文化產業基金行政委員會主席的職務，為期兩年。

1. É nomeado Leong Heng Teng para exercer, a tempo parcial, o cargo de presidente do Conselho de Administração do Fundo das Indústrias Culturais, pelo período de dois anos.

二、本批示自公佈翌日起生效。

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

二零一三年十一月一日

1 de Novembro de 2013.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

## 第335/2013號行政長官批示

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 335/2013

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第26/2013號行政法規《文化產業基金》第七條第二款、第十六條第二款、第四款及第十七條第一款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 7.º, dos n.ºs 2 e 4 do artigo 16.º e do n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2013 (Fundo das Indústrias Culturais), o Chefe do Executivo manda:

一、委任周信余及陳日鴻全職擔任文化產業基金行政委員會成員的職務，為期兩年。

1. São nomeados Chao Son U e Chan Iat Hong como membros, a tempo inteiro, do Conselho de Administração do Fundo das Indústrias Culturais, pelo período de dois anos.

二、本批示自公佈翌日起生效。

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

二零一三年十一月一日

1 de Novembro de 2013.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

## 第336/2013號行政長官批示

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 336/2013

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第26/2013號行政法規《文化產業基金》第十三條第二款及第三款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 13.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2013 (Fundo das Indústrias Culturais), o Chefe do Executivo manda:

一、委任下列人士為文化產業基金信託委員會成員，為期兩年：

1. São nomeados membros do Conselho de Curadores do Fundo das Indústrias Culturais, pelo período de dois anos, as seguintes individualidades

(一) 梁維特；

1) Leong Vai Tac;

- (二) 李萊德;
- (三) 陸波;
- (四) 麥健智;
- (五) 葉兆佳;
- (六) 何少金;
- (七) 崔煜林;
- (八) 容永恩;
- (九) 飛安達;
- (十) 何敬麟。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零一三年十一月一日

行政長官 崔世安

#### 第 337/2013 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第26/2013號行政法規《文化產業基金》第二十條第二款及第三款的規定，作出本批示。

一、委任下列人士為文化產業基金監事會成員，為期兩年：

- (一) 唐曉晴 (主席)；
- (二) 陳曉筠；
- (三) Rebeca Vong (財政局代表)。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零一三年十一月一日

行政長官 崔世安

二零一三年十一月五日於行政長官辦公室

辦公室主任 譚俊榮

- 2) Lei Loi Tak;
- 3) Lok Po;
- 4) José Luís de Sales Marques;
- 5) Ip Sio Kai;
- 6) Ho Sio Kam;
- 7) Chui Yuk Lum António;
- 8) Iong Weng Ian;
- 9) António José de Freitas;
- 10) Ho Kevin King Lun.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

1 de Novembro de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

#### Despacho do Chefe do Executivo n.º 337/2013

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2013 (Fundo das Indústrias Culturais), o Chefe do Executivo manda:

1. São nomeados membros do Conselho Fiscal do Fundo das Indústrias Culturais, pelo período de dois anos, as seguintes individualidades:

- 1) Tong Io Cheng, Presidente;
- 2) Chan Hio Wan;
- 3) Rebeca Vong, representante da Direcção dos Serviços de Finanças.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

1 de Novembro de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 5 de Novembro de 2013. — O Chefe do Gabinete, *Alexis, Tam Chon Weng*.